



PORTARIA Nº 473/2021

**Concede Licença Prêmio
em pecúnia a Servidora
Pública Municipal.**

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede pecúnia a Licença Prêmio da servidora pública municipal Sr^a **Marisa de Oliveira Bruchez**, Professora, matrícula 2012-5, de acordo com o art. 82, da Lei Municipal Complementar 005/2010.

Art. 2º. A Licença Prêmio concedida a servidora nomeada no artigo primeiro, será referente ao primeiro mês, do período aquisitivo de 03.03.13 a 07.11.18.

Art. 3º. A licença Prêmio será convertida em pecúnia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 17 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em Exercício

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração